



ESTADO DE SÃO PAULO

07Y070X1//////////Ygg//.....(L e 1 n . 7 2 3).....

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a adquirir uma máquina de semear, marca " Remington " Rende no valor de CR\$ 198.000,00 (cento e Noventa e Oito Mil Cruzeiros) de funcionamento elétrico.

Artigo 2º) - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 22 de fevereiro de
1962.

Antônio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal